

Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas



Câmara Municipal de Viana do Alentejo | Divisão de Desenvolvimento Social e Humano
www.cm-vianadoalentejo.pt | Tel.: 266 930 010 | mail: dasedu@cm-vianadoalentejo.pt



Alterações ao Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, aprovadas em reunião da Câmara Municipal de Viana do Alentejo de 14 de Setembro de 2011 e em sessão da Assembleia Municipal de Viana do Alentejo de 29 de Setembro de 2011.

PREÂMBULO

O Município de Viana do Alentejo, tendo em vista a promoção e o apoio à prática desportiva, através da criação de condições adequadas na prossecução do interesse público, particularmente das populações da sua área de intervenção, concede apoios financeiros às associações e clubes do concelho promotores de modalidades desportivas.

Para além da disponibilização à população de equipamentos para a prática desportiva por parte desta autarquia, a concessão de apoios financeiros às diferentes modalidades desportivas reveste-se de grande importância para o impulsionar das mesmas e para a sua consolidação.

Compete ao Município de Viana do Alentejo procurar uma gestão de recursos eficaz, eficiente e clara, tendo em vista a sua optimização.

Neste sentido, e após solicitar contributos às associações e clubes desportivos, o Município de Viana do Alentejo, considerou necessário proceder a alguns ajustes e aperfeiçoamentos do referido regulamento.

Todavia, as alterações expressas neste novo regulamento consubstanciam a intenção deste município na continuação da concessão de apoios e promoção da prática desportiva, no aumento do grau de exigência na atribuição dos mesmos, visando, ao mesmo tempo, a valorização do esforço e empenho dos que se dedicam à promoção da prática desportiva.

Tal como o anterior, o presente regulamento compreende a obrigatoriedade de entrega do Plano de Actividades e Orçamento, e do Relatório e Contas.

Artigo 1.º | Os artigos 5º, 8º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º e 33º do Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas, passam a ter a seguinte redacção:

«Artigo 5º

[...]

Cada associação deverá preencher uma ficha, que poderá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, com informação detalhada acerca das actividades a desenvolver na época seguinte. Esta ficha deverá ser enviada até ao dia 31 de Julho de cada ano.

Artigo 8º

[...]

Caso a Câmara Municipal verifique que as informações prestadas são falsas ou incorrectas, ou que as verbas não foram aplicadas para os fins a que foram destinadas, reserva o direito de tomar as medidas que achar mais convenientes, nomeadamente a suspensão do apoio financeiro, bem como a restituição de todas as verbas já pagas pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Artigo 11º

[...]

1.
2. A Câmara Municipal de Viana do Alentejo cederá ou pagará transportes, apenas para provas oficiais, não estando incluídos, torneios, jogos de preparação, encontros pontuais, etc. Sempre que possível e aplicável, as associações deverão fazer prova das participações.
3. A Câmara Municipal de Viana do Alentejo apoiará deslocações até um limite máximo de 500 Kms.

Artigo 12º

[...]

1.
2.
3.
4. Os Clubes têm que entregar na autarquia a lista de inscrições dos atletas nas respectivas federações para que o apoio seja processado nos tempos estipulados. O clube deverá igualmente entregar o comprovativo das habilitações dos técnicos que efectivamente treinam a equipa em causa para efeitos da majoração prevista no número anterior”;
5.
6.
7. A Divisão de Desenvolvimento Social e Humano da Câmara Municipal de Viana do Alentejo assegurará o acompanhamento da actividade dos clubes, recolhendo as informações necessárias ao cumprimento do presente regulamento;

Artigo 13º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa sénior de futsal é de 2250€ por época independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

Artigo 14º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de voleibol é de 1500€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

Artigo 15º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de basquetebol é de 1500€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

Artigo 16º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de andebol é de 1500€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

Artigo 17º

[...]

A Câmara Municipal atribuirá como apoio anual, por época, 3300€ a cada equipa que, de acordo com o estabelecido pelas regras da modalidade para o escalão em causa, pratique a variante de Futebol de 11, independentemente da naturalidade dos atletas e do número de inscrições efectuados na FPF.

A cada equipa que, de acordo com o estabelecido pelas regras da modalidade para o escalão em causa, pratique a variante de Futebol de 7, será atribuído um apoio no valor 3300 €.

Se a inscrição da equipa for no Inatel o apoio anual por época será de 1500€,

Independentemente da naturalidade dos atletas.

Artigo 18º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de hóquei em patins é de 3000€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

Artigo 19º

[...]

A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.

Artigo 20º

[...]

A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.

Artigo 21º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa é de 500€, independentemente do número de atletas inscritos no INATEL.

Artigo 22º

[...]

1. A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.

2. Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas. Caso um atleta dispute individualmente um campeonato, cada conjunto de 4 provas contará 1.

Artigo 23º

[...]

A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.

Artigo 24º

[...]

1. A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada

atleta federado de 4,5€.

2. Para efeitos do número anterior, o número de atletas a considerar será a média do somatório da participação no último trimestre ou final do ano.

3. Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas.

Artigo 25º

[...]

1. A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.

2. Para efeitos do número anterior, o número de atletas a considerar será a média do somatório da participação no último trimestre ou final do ano.

3. Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas.

Artigo 26º

[...]

1. A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.

2. Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 6 atletas.

Artigo 27º

[...]

1. A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 3€.

2. Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 6 atletas.

Artigo 28º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de paintball é de 1800€ por época, independentemente do número de competições a disputar. Cada equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 atletas inscritos na respectiva federação.

Artigo 29º

[...]

A Câmara municipal atribuirá como apoio anual por época a cada equipa o valor de 2700€. Este apoio existirá sempre que cada clube ou associação tenha no mínimo 6 pares inscritos na respectiva federação.

Artigo 30º

[...]

1. A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.

2. A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro anual de 270€ a cada equipa.

Artigo 31º

[...]

O apoio financeiro a cada equipa de todo o terreno é de 1500€ por época, independentemente do número de competições a disputar. Cada equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 atletas inscritos na respectiva federação.

Artigo 33º

[...]

Como incentivo complementar a equipa que na sua competição regular, entendida como campeonato ou taça, se sagrar campeã, ou um seu atleta, em caso de competição individual, receberá um prémio de 450€.

A este valor acresce a majoração de 50, 75 e 100%, dependendo do nível a que a competição seja disputada.»

Artigo 2º

Entrada em vigor

O presente regulamento entrará em vigor no quinto dia após a sua publicitação nos termos legais.

APROVAÇÕES

Câmara Municipal: 14 de Setembro de 2011;

Assembleia Municipal: 29 de Setembro de 2011;

Publicitado em edital datado de 03 de Outubro de 2011.

Regulamento Municipal de Apoio Financeiro às Modalidades Desportivas

Redacção completa com as novas alterações

Capítulo I | Princípios Gerais

Artigo 1º | Lei habilitante, âmbito e aplicação

1. A Lei Habilitante que rege este regulamento é a alínea a) e b) do nº 4 e alínea a) do nº 7 do artigo 64º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual.

2. O presente Regulamento define os objectivos e as regras de apoio financeiro da Câmara Municipal de Viana do Alentejo às modalidades desportivas do seu município.

Artigo 2º | Objectivos

1. Apoiar os clubes para fazer face às necessidades financeiras essenciais.

2. Apoiar o recrutamento de técnicos devidamente habilitados para treinar os atletas garantindo mais e melhores resultados.

3. Criar incentivos para os atletas / clubes que se encontrem em competição nos escalões ou níveis mais elevados, designadamente com uma majoração em função do nível de competição.

4. Alargar progressivamente a prática desportiva a todas as faixas etárias da população.

Capítulo II | Regras de Atribuição de Apoio Financeiro

Artigo 3º | Inscrição orçamental

A Câmara Municipal de Viana do Alentejo inscreverá anualmente no seu orçamento, uma verba destinada ao apoio financeiro às modalidades desportivas.

Artigo 4º | Despesas Elegíveis

Para efeitos do Regulamento, consideram-se despesas com a actividade desportiva, as efectuadas com as modalidades, praticadas regularmente ao longo do ano, ou cujos atletas sejam filiados numa federação desportiva, disputando os seus campeonatos ou torneios.

Reserva-se a câmara o direito de apoiar de forma diferente os atletas / clubes que estejam em competições mais elevados, de acordo com artigo 32º do presente regulamento.

Artigo 5º | Ficha Informativa

Cada associação deverá preencher uma ficha, que poderá ser disponibilizada pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo, com informação detalhada acerca das actividades a desenvolver na época seguinte. Esta ficha deverá ser enviada até ao dia 31 de Julho de cada ano.

Artigo 6º | Aplicação das verbas

A Câmara Municipal de Viana do Alentejo reserva o direito de solicitar informações sobre a aplicação das verbas atendendo aos fins a que foram destinados.

Artigo 7º | Entrega de Documentos

1. A Câmara Municipal de Viana do Alentejo reserva o direito de solicitar em qualquer altura provas do que for declarado pelo clube, ou de solicitar esclarecimentos para anomalias que venham eventualmente a surgir.

2. Todas as Associações/Clubes deverão entregar o seu Plano de Actividades e Orçamento para o ano seguinte (até 15 de Janeiro) bem como o respectivo Relatório de Contas até 15 de Abril do ano seguinte.

No caso da referida associação /clube não elaborar o Relatório de Contas deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Actividades do ano anterior;

- Comprovativo de situação financeira.

3. A não entrega dos elementos referidos nos pontos anteriores poderá condicionar a atribuição de apoios à respectiva associação.

Artigo 8º | Falsas Declarações

Caso a Câmara Municipal verifique que as informações prestadas são falsas ou incorrectas, ou que as verbas não foram aplicadas para os fins a que foram destinadas, reserva o direito de tomar as medidas que achar mais convenientes, nomeadamente a suspensão do apoio financeiro, bem como a restituição de todas as verbas já pagas pela Câmara Municipal de Viana do Alentejo.

Artigo 9º | Calendarização

Os apoios financeiros terão a seguinte calendarização:

Agosto _____ 60% _____ do previsto pelos clubes

Fevereiro _____ 40% _____ a que já corresponderá o acerto final

Artigo 10º | Actualizações de Verbas

Revogado.

Artigo 11º | Apoio em Transportes

1. A cedência de transportes às entidades deverá obedecer ao regulamento de cedência de viaturas (ver regulamento). Quando a autarquia não puder ceder transporte, será concedido um apoio financeiro equivalente à importância paga aos funcionários públicos em deslocação oficial, multiplicado pelo factor 1,5 no caso de ser 1 carrinha (até 9 lugares) e pelo factor 2 se for autocarro, e pelo número de quilómetros de distância percorridos.

2. A Câmara Municipal de Viana do Alentejo cederá ou pagará transportes, apenas para provas oficiais, não estando incluídos, torneios, jogos de preparação, encontros pontuais, etc. Sempre que possível e aplicável, as associações deverão fazer prova das participações.

3. O Município de Viana do Alentejo apoiará deslocações até um limite máximo de 500 Kms, por deslocação.

Capítulo III | Modalidades Desportivas

Artigo 12º | Forma e Condições de Atribuição do Apoio

1. O apoio financeiro aos clubes será dado por equipas sempre que seja competição por equipa.
2. A equipa que tenha ao seu serviço pelo menos um treinador devidamente habilitado com formação certificada pelas respectivas federações terá uma majoração de 20% aos seus apoios.
3. Para obtenção desta majoração cada treinador apenas poderá ser responsável por uma equipa;
4. Os Clubes têm que entregar na autarquia a lista de inscrições dos atletas nas respectivas federações para que o apoio seja processado nos tempos estipulados. O clube deverá igualmente entregar o comprovativo das habilitações dos técnicos que efectivamente treinam a equipa em causa para efeitos da majoração prevista no número anterior”;
5. Os participantes nas modalidades desportivas que tenham escalões de formação deverão ser naturais do concelho de Viana do Alentejo ou nele residentes ou que nele frequentem estabelecimentos de ensino;
6. Por cada participante que não cumpra o disposto no número 5 será deduzida à entidade a que pertence a importância de 250€;
7. A Divisão de Desenvolvimento Social e Humano da Câmara Municipal de Viana do Alentejo assegurará o acompanhamento da actividade dos clubes, recolhendo as informações necessárias ao cumprimento do presente regulamento;

Artigo 13º | Futsal

O apoio financeiro a cada equipa sénior de futsal é de 2250€ por época independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

Artigo 14º | Voleibol

O apoio financeiro a cada equipa de voleibol é de 1500€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

Artigo 15º | Basquetebol

O apoio financeiro a cada equipa de basquetebol é de 1500€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

Artigo 16º | Andebol

O apoio financeiro a cada equipa de andebol é de 1500€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação ou do número de provas a disputar.

Artigo 17º | Futebol

O Município atribuirá como apoio anual, por época, 3300€ a cada equipa que, de acordo com o estabelecido pelas regras da modalidade para o escalão em causa, pratique a variante de Futebol de 11, independentemente da naturalidade dos atletas e do número de inscrições efectuados na FPF. A cada equipa que, de acordo com o estabelecido pelas regras da modalidade para o escalão em causa, pratique a variante de Futebol de 7, será atribuído um apoio no valor 3300 €. Se a inscrição da equipa for no Inatel o apoio anual por época será de 1500€, independentemente da naturalidade dos atletas.

Artigo 18º | Hóquei em Patins

O apoio financeiro a cada equipa de hóquei em patins é de

3000€ por época, independentemente do número de atletas inscritos na federação, ou do número de provas a disputar.

Artigo 19º | Atletismo

A Câmara Municipal atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.

Artigo 20º | Ginástica

O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.

Artigo 21º | Tiro

O apoio financeiro a cada equipa é de 500€, independentemente do número de atletas inscritos no INATEL.

Artigo 22º | Artes marciais

1. O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.
2. Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas. Caso um atleta dispute individualmente um campeonato, cada conjunto de 4 provas contará 1.

Artigo 23º | Patinagem

O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.

Artigo 24º | BTT

1. O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.
2. Para efeitos do número anterior, o número de atletas a considerar será a média do somatório da participação no último trimestre ou final do ano.
3. Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas.

Artigo 25º | Cicloturismo

1. O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.
2. Para efeitos do número anterior, o número de atletas a considerar será a média do somatório da participação no último trimestre ou final do ano.
3. Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 5 atletas.

Artigo 26º | Aeromodelismo

1. O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.
2. Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 6 atletas.

Artigo 27º | Damas

1. O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 3€.
2. Por cada prova a equipa deverá comprovar a participação mínima de 6 atletas.

Artigo 28º | Paintball

O apoio financeiro a cada equipa de paintball é de 1800€ por época, independentemente do número de competições a disputar. Cada equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 atletas inscritos na respectiva federação.

Artigo 29º | Dança Desportiva

O Município de Viana do Alentejo atribuirá como apoio anual por época a cada equipa o valor de 2700€. Este apoio existirá sempre que cada clube ou associação tenha no mínimo 6 pares inscritos na respectiva federação.

Artigo 30º | Ténis de mesa

1. O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro mensal por cada atleta federado de 4,5€.
2. O Município de Viana do Alentejo atribuirá o apoio financeiro anual de 270€ a cada equipa.

Artigo 31º | Desportos Motorizados - TT

O apoio financeiro a cada equipa de todo o terreno é de 1500€ por época, independentemente do número de competições a disputar. Cada equipa deverá ser constituída por pelo menos 5 atletas inscritos na respectiva federação.

Artigo 32º | Majoração

Os valores expressos são multiplicados do nível inicial de cada competição para cada modalidade. Como factor de discriminação positiva e de incentivo os valores serão majorados respectivamente em 50, 75 e 100% por cada nível superior de competição em que a equipa se encontre.

Artigo 33º | Prémios

Como incentivo complementar a equipa que na sua competição regular, entendida como campeonato ou taça, se sagrar campeã, ou um seu atleta, em caso de competição individual, receberá um prémio de 450€. A este valor acresce a majoração de 50, 75 e 100%, dependendo do nível a que a competição seja disputada.

Capítulo IV | Disposições Finais e Transitórias

Artigo 34º | Dúvidas de Interpretação

As dúvidas deste regulamento serão resolvidas pela Câmara Municipal.

APROVAÇÕES

Câmara Municipal: 14 de Setembro de 2011;
Assembleia Municipal: 29 de Setembro de 2011;
Publicitado em edital datado de 03 de Outubro de 2011.

Mais Informações

Câmara Municipal de Viana do Alentejo
Rua Brito Camacho 13 | 7090 - 237 Viana do Alentejo
Tel.: 266 930 010 | Fax.: 266 930 019
www.cm-vianadoalentejo.pt | camara@cm-vianadoalentejo.pt

DASE - Divisão de Acção Sócio Educativa
dasedu@cm-vianadoalentejo.pt